

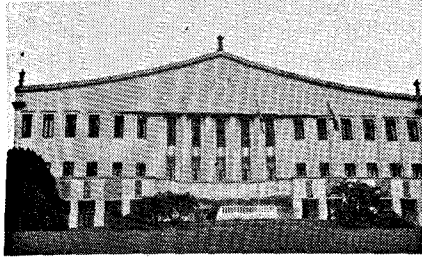


Diário Oficial

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Número 171 • São Paulo • Quinta-Feira, 5 de Setembro de 1996



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO N.º 41.135, DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

Fixa sede de Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - O 12.º Grupamento de Incêndio (12.ºGI), subordinado ao Corpo de Bombeiros, passa a ter sua sede em Bauru.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1996

MÁRIO COVAS

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de setembro de 1996.

DECRETO N.º 41.136, DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

Fixa a distribuição do efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - O efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo fica distribuído na conformidade com o Quadro constante do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 40.320, de 15 de setembro de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1996

MÁRIO COVAS

José Afonso da Silva

Secretário da Segurança Pública

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de setembro de 1996.

ANEXO
A que se refere o artigo 1.º
do Decreto n.º 41.136, de 4 de setembro de 1996

FUNÇÕES	QUADROS	OFICIAIS										FRAÇAS										TOTAL		
		QOPM					OUTROS					SOMA	QMP-O					OUTRAS					SOMA	
		CEL	TCEL	MAJ	CAP	TEN	CEL	TCEL	MAJ	CAP	TEN		STEN	1SGT	2/3SGT	CB	SD	STEN	1SGT	2/3SGT	CB			SD
DIREÇÃO, APOIO E ASSE. POL. MIL.		20	39	88	203	300	1	9	36	86	655	1.439	70	328	1.188	806	2.457	39	125	470	549	325	6.357	7.796
	CFM E CPI	26	106	141	468	1.710	2	6	21	55	267	2.802	413	1.135	5.603	7.715	43.530	30	155	553	363	4.266	63.763	66.565
	EXEC. CCB	2	24	30	98	297			2	1	70	524	88	603	1.607	1.951	4.966	1	3	19	18	137	9.393	9.917
	ESPECIAIS	2	6	12	32	122					16	190	35	90	490	441	2.180	1	6	15	32	57	3.347	3.537
	CASA MILITAR	1	3	5	19	21					5	54	1	28	48	85	231	1	1	17	12	15	439	493
TOTAL GERAL		51	178	276	822	2.450	3	15	59	142	1.013	5.009	607	2.184	8.936	10.998	53.364	72	290	1.074	974	4.800	83.299	88.308

DECRETO N.º 41.137, DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, para repasse à Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - Fica alterado o orçamento da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, mediante a suplementação de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 3.º - O crédito aberto pelos artigos anteriores será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 4.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 2.º, do Decreto n.º 40.625, de 5 de janeiro de 1996, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1996

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de setembro de 1996.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
09040	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.4.1.1.41	CONTRIBUIÇÕES	175.000,00
	SUBTOTAL	175.000,00
	TOTAL	175.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
13.075.0021.8.094	ATIVIDADES DA SUCEN	175.000,00
	TOTAL	175.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000,00
	TOTAL	175.000,00
TOTAIS		
09055	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ENDEMIAS	
3.4.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
3.4.9.0.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.000,00
3.4.9.0.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
3.4.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
13.075.0021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.000,00
	TOTAL	23.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00
	TOTAL	23.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
13.075.0021.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	152.000,00
	TOTAL	152.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.000,00
	TOTAL	152.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
13.075.0429.2.099	CONTR. PORT. VETORES E HOSP. INTERMEDIÁRIOS	125.000,00
	TOTAL	125.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000,00
	TOTAL	125.000,00
TOTAIS		
		300.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
09040	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.4.1.1.41	CONTRIBUIÇÕES	175.000,00
	SUBTOTAL	175.000,00
	TOTAL	175.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
13.075.0429.8.095	ATIVIDADES DA SUCEN	175.000,00
	TOTAL	175.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.000,00
	TOTAL	175.000,00
TOTAIS		
09055	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ENDEMIAS	
3.4.4.0.41	CONTRIBUIÇÕES	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
13.075.0429.2.099	CONTR. PORT. VETORES E HOSP. INTERMEDIÁRIOS	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
	GRUPOS DE DESPESA	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
TOTAIS		
		300.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCLULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI			
9.333			
7 UN.	2	300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL		300.000,00	300.000,00
			0,00
			0,00

DECRETO N.º 41.138, DE 4 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento para repasse à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

SEÇÃO I

Esta edição, de 52 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	2	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica	2	Desenvolvimento Econômico	29
Economia e Planejamento	—	Esportes e Turismo	29
Justiça e Defesa da Cidadania	2	Habitação	29
Criança, Família e Bem-Estar Social	3	Meio Ambiente	30
Emprego e Relações do Trabalho	6	Procuradoria Geral do Estado	—
Segurança Pública	6	Transportes Metropolitanos	30
Administração Penitenciária	6	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	—
Fazenda	8	Universidade de São Paulo	30
Agricultura e Abastecimento	12	Universidade	
Educação	13	Estadual de Campinas	33
Saúde	16	Universidade Estadual Paulista	33
Energia	—	Ministério Público	33
Transportes	28	Editais	36
Administração e Modernização do Serviço Público	29	Mídia Eletrônica	38
Cultura	29	Concursos	39
		Diário dos Municípios	47
		Partidos Políticos	—
		Ministérios e Órgãos Federais	52

TOTAIS